

“Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato referente AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAIS DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA O USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E SECRETARIAS VINCULADAS, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital”.

A **Secretária Municipal de Educação de Altamira**, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores a baixo indicados para em observância a legislação vigente, atuarem para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato destinado a AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, MATERIAIS DE RECARGAS DE EXTINTORES, PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA O USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E SECRETARIAS VINCULADAS, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1410003/2025/CGL/ATM, que culminou na lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.004.001-PE.** Especificamente de acordo com o artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

I-Fiscal de Contratos - Titular: Sra. **Vanda do Socorro Pacheco Soares, Chefe de divisão – port.: 694/2025 – mat.: 177910-9,CPF nº 459.***.***-34**

II- Fiscal de Contratos – Suplente: Sra. **INGRID KAROLINE FRANÇA NORMANDES , CPF nº 011.***.***-, Agente Administrativo .**

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal de contrato celebrado são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Secretaria Municipal de Educação de Altamira.
- II – Verificar a execução do Serviço se está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual.
- III – Acompanhar, fiscalizar, atestar a execução do Serviço contratado.
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Altamira – Pará, em 16 de março de 2026.

Keila Márcia da Silva Pedrosa

Secretaria Municipal Educação
DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semmed@altamiraeduc.com.br